

## **PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 10/XIII**

### **Procede à primeira alteração à Deliberação n.º 2-PL/2016, aprovada em 29 de janeiro (Fixa a composição, distribuição e elenco dos grupos parlamentares de amizade na XIII Legislatura)**

Através da Deliberação n.º 2-PL/2016, aprovada em 29 de janeiro, a Assembleia da República fixou a composição, a distribuição e o elenco dos Grupos Parlamentares de Amizade na XIII Legislatura.

Durante o processo de instalação daqueles Grupos de Amizade, foi manifestado o interesse dos Parlamentos da República da Coreia e da República do Paraguai em constituir Grupos Parlamentares de Amizade com Portugal, estando assegurada a correspondente reciprocidade.

A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, em reunião de 24 de maio de 2016, aprovou Parecer positivo à criação dos Grupos Parlamentares de Amizade com a República da Coreia e com a República do Paraguai.

Tendo em consideração o previsto nos artigos 43.º a 47.º do Regimento da Assembleia da República, que dispõem sobre os Grupos Parlamentares de Amizade, bem como a Resolução da Assembleia da República n.º 6/2003, de 24 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Resolução da Assembleia da República n.º 26/2010, de 30 de março, e ouvida a Conferência de Líderes, na sua reunião de 8 de junho de 2016, a Assembleia da República delibera o seguinte:

**Artigo único**  
**Alteração à Deliberação n.º 2-PL/2016**

O artigo 1.º da Deliberação da Assembleia da República n.º 2/PL-2016, de 29 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º  
[...]

São criados os seguintes GPA:

- a).....;
- 1. ....;
- 2. ....;
- 3. ....;
- 4. ....;
- 5. ....;
- 6. ....;
- 7. ....;
- 8. ....;
- 9. ....;
- 10. ....;
- 11. ....;
- 12. ....;
- 13. ....;
- 14. ....;
- 15. ....;
- 16. ....;
- 17. ....;

- 18. ....;
- 19. ....;
- 20. ....;
- 21. ....;
- 22. ....;
- 23. ....;
- 24. ....;
- 25. ....;
- 26. ....;
- 27. ....;
- 28. ....;
- 29. ....;
- 30. ....;
- 31. ....;
- 32. ....;
- 33. ....;
- 34. ....;
- 35. ....;
- 36. ....;
- 37. ....;
- 38. ....;
- 39. ....;
- 40. ....;
- 41. ....;
- 42. ....;
- 43. ....;
- 44. ....;
- 45. ....;

- 46. ....;
- 47. ....;
- 48. ....;
- 49. Portugal - Coreia;
- 50. Portugal - Paraguai.

b) .....

- 51. Grupo Parlamentar Português sobre População e Desenvolvimento.”

Palácio de S. Bento, em 8 de junho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)